



PORTARIA Nº 023/2024-SEMSI

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 018/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o (a) servidor (a) **Ezequiel Assunção da Silva - Agente Municipal de Trânsito e Transporte, com Matrícula 181**, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 20240834**, que representará a Secretaria de Segurança perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;



VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

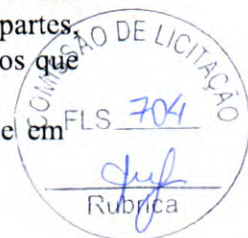
XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do (a) servidor (a) **Ezequiel Assunção da Silva - Agente Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula 181**, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI, fica designado como suplente o **Michael James Ferreira da Costa, Agente Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula 221**.

Parauapebas/PA, 09 de outubro de 2024.





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de Segurança
Institucional e
Defesa do Cidadão



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 023 /2024-SEMSI - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240834

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

CONTRATADO: SINALIZE COMUNIC. VISUAL SINAL. VIARIA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.210.662/0001-35

VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.465,00

VIGÊNCIA: 25/09/2024 A 25/03/2025

OBJETO: Aquisição de módulos a LED, para foco semafórico de 300mm de diâmetro, bolacha com no mínimo 200 leds de alto brilho, para substituições de grupo focal dos semáforos a ser instalados nas vias públicas do Município de Parauapebas, Estado do Pará

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os servidores **Ezequiel Assunção da Silva** e **Michael James Ferreira da Costa**, ambos Agentes de Transito e Transporte, lotados no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI, declaram-se cientes da designação ora atribuída, e das funções que lhes são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

EZEQUIEL ASSUNCAO

DA

SILVA:63580993291

Digitally sig
ASSUNCAO DA SIL
Date: 2024.10.11 12:48:05

Ezequiel Assunção da Silva

Fiscal

Matricula 181

Documento assinado digitalmente

gov.br

MICHAEL JAMES FERREIRA DA COSTA
Data: 11/10/2024 12:52:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michel James Ferreira da Costa

Suplente

Matricula 221

WELLYGTON PABLO

OLIVEIRA DOS

SANTOS:005922802

41

Assinado de forma digital
por WELLYGTON PABLO
OLIVEIRA DOS
SANTOS:00592280241
Dados: 2024.10.11
13:05:44 -03'00'

Wellyngton Pablo Oliveira dos Santos

Secretário Municipal de Segurança

Institucional e Defesa do Cidadão

Decreto nº 776/2024